



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2022, nº 24

Disponibilização: terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Publicação: quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
**Presidente**

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar  
**Vice-Presidente e Corregedora**

Luann de Matos Oliveira Soares  
**Diretor-Geral**

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha  
São Luís/MA  
CEP: 65010-917

#### Contato

(98) 2107-8985

[sejur@tre-ma.gov.br](mailto:sejur@tre-ma.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos da Presidência .....	2
Comunicados - SAF .....	2
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE .....	3
Pauta e Resenha de Julgamento .....	4
4ª Zona Eleitoral .....	5
5ª Zona Eleitoral .....	10
6ª Zona Eleitoral .....	12
11ª Zona Eleitoral .....	13
18ª Zona Eleitoral .....	17
23ª Zona Eleitoral .....	23
38ª Zona Eleitoral .....	30
42ª Zona Eleitoral .....	33
46ª Zona Eleitoral .....	35
47ª Zona Eleitoral .....	49
64ª Zona Eleitoral .....	65
75ª Zona Eleitoral .....	68

76ª Zona Eleitoral .....	68
84ª Zona Eleitoral .....	74
93ª Zona Eleitoral .....	79
101ª Zona Eleitoral .....	79
104ª Zona Eleitoral .....	118
106ª Zona Eleitoral .....	119
109ª Zona Eleitoral .....	122
Índice de Advogados .....	123
Índice de Partes .....	124
Índice de Processos .....	128

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 105/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei nº 8112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I; Lei nº 11416/06, art. 20; Resolução TSE nº 23563/18, arts. 2º, 3º, 5º, I, 16, parágrafo único; Resolução TRE-MA nº. 7.804/2010, art. 3º; e no Processo SEI n. 806-66.2022.6.27.8000, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício o servidor WINDSON JOSÉ DAVID E SILVA, Analista Judiciário, Área de Atividade: Judiciária, Matrícula 30990800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotado na 22ª Zona Eleitoral, em Balsas/MA, para exercício na 100ª Zona Eleitoral, em Maracaçumé/MA.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias de trânsito ao aludido servidor, devendo o mesmo retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo até o último dia útil desse período, na forma do artigo 18 da Lei nº. 8.112/1990 e, conforme previsto no art. 10 da Resolução TSE nº. 23.563/2018, facultando-lhe a declinação desse prazo.

Parágrafo único. O servidor deverá comprovar, mediante declaração, a alteração de endereço residencial, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retomada de suas funções na lotação de destino.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31/01/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente, em 08/02/2022, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMUNICADOS - SAF

### COMUNICADOS

#### EDITAL Nº 2 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SEGEP

EDITAL Nº 2 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SEGEP

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, através da Comissão Especial, designada pela Portaria nº. 1367/2021-TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SEGEP, de 12 de abril de

2021, torna PÚBLICO à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, Autarquias, Empresa Públicas e Sociedade de Economia Mista, Instituições Filantrópicas reconhecidas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e demais interessados, que procederá ao desfazimento dos bens considerados inservíveis elencados nos relatórios anexos deste instrumento (doc. [1511797](#) e [1511800](#)), sendo exclusivamente bens de tecnologia de informática e comunicação - TIC, objeto do SEI nº. 6682-36.2021.6.27.8000, nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei 14.133/2021 c/c art. art. 3º do Decreto nº. 9.373/2018 e suas alterações (Decreto nº. 9.813/2019 e nº. 10.340/2020), os quais se encontram armazenados no Depósito de Bens Móveis do TRE/MA, situado à Avenida Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA.

Fica designado o dia 23 de fevereiro de 2022, às 14 horas, para a realização da audiência de alienação na modalidade doação dos referidos bens de TIC, que acontecerá na sala da Seção de Gestão de Patrimônio, localizada no 1º andar do prédio anexo do TRE/MA, situada na Avenida Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA.

As entidades donatárias se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens de TIC recebidos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, observada a legislação aplicável.

A descrição detalhada e completa dos itens a serem doados encontra-se no Relatório anexo deste Edital.

São Luís 07 de fevereiro de 2022.

Jeurison Pereira Monteiro

Membro

Gilberto Martins Moreira

Membro

Katiane Fialho Gandra

Presidente da Comissão Especial

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÕES

#### AGRAVO REGIMENTAL(1321) Nº 0600469-15.2020.6.10.0032

PROCESSO : 0600469-15.2020.6.10.0032 AGRAVO REGIMENTAL (Humberto de Campos - MA)

**RELATOR** : Gabinete Jurista 2

AGRAVANTE : ELEICAO 2020 HEXLEY MENDES DA COSTA VEREADOR

ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE GUIMARAES (15667/MA)

ADVOGADO : RODRIGO REIS COSTA (17300/MA)

AGRAVANTE : HEXLEY MENDES DA COSTA

ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE GUIMARAES (15667/MA)

ADVOGADO : RODRIGO REIS COSTA (17300/MA)

FISCAL DA  
LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Gabinete de Juiz-Membro - GM/5